



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.571/85 de 05 de dezembro de 1.985.

Denomina rua nesta cidade e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,
Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Odílio -
Dantas, a artéria projetada de Trav. Manoel Cabral, encrava
da no bairro de Jatobá, nesta cidade, que se encontra sem
denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,
em 05 de dezembro de 1.985.

Rivaldo Nóbrega Medeiros

Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
=PREFEITO MUNICIPAL=